



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO N.º. 254/2021 de 25 de maio de 2021.**

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto do Governo do Estado 7.020 de 05 de março de 2021, que dispõem sobre a prorrogação do Decreto 6.983/2021, que trata das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos 7.020 datados no dia 05/03/2021 e 7.122 datado no dia 16/03/2021 ambos do Estado do Paraná.

Considerando o Decreto Municipal 1.024/2.020; Considerando o Decreto Estadual 7230, de 31 de março de 2021;;

Considerando o Decreto Municipal 191/2021 de 31 de março de 2.021; Considerando os novos números de casos ativos, leitos de enfermaria, UTI, publicados pela Secretaria de Saúde do Município de Colorado;

Considerando os Decretos Estaduais n.ºs. 7320, de 13 de abril de 2021 e 7672/2021 de 17 de maio de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Altera o artigo 12 do decreto n.º.250/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2.º.** *“As escolas públicas Municipais, permanecerão com a aulas suspensas no modo presencial, até o surgimento de ordem diversa, considerando o avanço nos casos de COVID-19 neste Município.”*

**Art.3.º.** Este Decreto entra em vigor no dia 25 de maio de 2021 e terá vigência até às 5 horas do dia 31 de maio de 2.021, permanecendo inalterados os demais artigos, referente ao Decreto 244/2021 de 17 de maio de 2021.

Colorado, 25 de maio de 2021.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal

**José Hélio Geminiano**  
Secretário Municipal de Saúde